

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 054/2015

*Denomina a Área Industrial Bruno Schwaab, nesta cidade, dando as providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Artigo 1º.** - Fica denominada a “**ÁREA INDUSTRIAL BRUNO SCHWAAB**”, neste município, que se localiza a 1.279,23 m do trevo principal de acesso ao Município de Selbach, sentido Selbach Tapera, lado direito, área referente a quadra nº 0165, setor 01, conforme mapa demonstrativo anexo.

**Artigo 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2015.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 21.08.2015

Marli Terezinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 054/2015  
DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** *Denomina a Área Industrial Bruno Schwaab, nesta cidade, dando as providências.*

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso XII.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 054/2015 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa homenagear a memória do Senhor Bruno Schwaab.

Importante mencionar que o mesmo foi proprietário da fração de terras onde atualmente a Área Industrial será denominada.

Em anexo segue a Proposição aprovada em sessão do dia 24 de novembro de 2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SERGIO ADEMIR KUHN  
Prefeito Municipal

**EXMA SR<sup>a</sup>.**  
**LISETE TONELLI BAUMGRATZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**-NESTA-**